PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I _ DE Nº 1.448/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (SEPULTURA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal,autorizado à Doar ao Senhor JURANDIR ESTEVES DIAS,o terreno correspondente à ' sepultura nº 58 da quadra AA-2,no Perímetro do Cemitério Público ' Municipal de Baixo Guandu-ES,onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Filho DENIVALDO DIAS DOS SANTOS,para que o mesmo possa construir uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,28 de fevereiro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,28 de fevereiro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.